



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35.560-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.373/93

Autoriza o Chefe do Executivo firmar Convênio com o IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária, órgão da Secretaria da - ' Agricultura, prevendo a cessão de uma - ' funcionária pública municipal para desempenhar funções de combate à febre aftosa e outras atividades afins.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a firmar - ' Convênio com o IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária, órgão da Secretaria da Agricultura, para a cessão de uma funcionária pública municipal a fim de desempenhar - ' funções de combate à febre aftosa e exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeçerica, 06 de julho de 1993

**Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal**